

**POLÍTICA DE DIREITOS  
HUMANOS**



A circulação ou divulgação deste documento é restrita à Cisa S.A..

## Sumário

1. OBJETIVO
2. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA
3. DIRETRIZES
  - 3.1. CANAL DE DENÚNCIAS
4. ORIENTAÇÃO PRÁTICA
5. RESPONSABILIDADE SOCIAL
  - 5.1. DEFINIÇÕES
6. TRABALHO FORÇADO, INFANTIL E TRÁFICO DE PESSOAS
7. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA
8. NÃO DISCRIMINAÇÃO
9. SAÚDE E SEGURANÇA
10. CONDIÇÕES DE TRABALHO
11. AVALIAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
12. DEVIDA DILIGÊNCIA
13. DUE DILLIGENCE

### **1. OBJETIVO**

O objetivo desta política é estabelecer as diretrizes e os princípios gerais que devem nortear todas as atividades e relações da Cisa Trading S.A. (“Cisa”) a respeito de Direitos Humanos. Reafirmamos o compromisso de respeitar os direitos humanos, por meio da gestão de riscos e oportunidades, da redução dos impactos adversos e da maximização dos impactos positivos da companhia e em sua cadeia de valor.

### **2. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA**

Aplica-se à Cisa, a partir de 02 de abril de 2024.

### 3. DIRETRIZES

Construímos uma empresa pautada em sólidos valores, dentre os quais o respeito e a promoção aos Direitos Humanos, que são fundamentais para o desenvolvimento do nosso negócio.

A Cisa, através do seu Código de Ética, estabeleceu as regras de comportamento esperadas de todos os profissionais e fornecedores, incluindo treinamentos internos.

O nosso Código de Ética reflete a dedicação da Cisa em alcançar seus objetivos, adotando o mais elevado padrão moral e ético, fundamentado em três grandes pilares: respeito, transparência e integridade.

Na Cisa, assumimos o compromisso de respeitar todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, em nossas operações e junto a nossa cadeia de valor, adotando medidas para prevenir, mitigar e reparar impactos adversos aos direitos humanos, nos termos dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Do nosso Código de ética já consta o comprometimento com a promoção da **DIVERSIDADE**, certos de que as diferenças são uma fonte de força e um ingrediente essencial para o sucesso de um negócio global. Oferecemos **IGUALDADE DE OPORTUNIDADES** em termos de recrutamento, acesso a treinamento, promoção, remuneração, bem-estar, mobilidade interna e desenvolvimento de carreira. Habilidades, competências, experiências e aptidões pessoais são os únicos fatores considerados.

**Proibimos todas as formas de discriminação em relação a SEXO, IDADE, ORIGEM, RELIGIÃO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, APARÊNCIA FÍSICA, SAÚDE, DEFICIÊNCIAS, ASSOCIAÇÃO SINDICAL OU ORIENTAÇÃO POLÍTICA.** Não toleramos condutas que possam ferir a dignidade pessoal de nossos Colaboradores. **NENHUM COLABORADOR PODE ESTAR SUJEITO A QUALQUER FORMA DE ASSÉDIO.**

A Cisa está comprometida em oferecer um ambiente de trabalho sadio, livre de tais práticas, onde todos os seus Colaboradores possam se desenvolver. Apoiamos a busca do **CRESCIMENTO PROFSSIONAL** dos nossos Colaboradores, através da aprendizagem contínua, do reconhecimento e recompensa segundo o rendimento profissional e méritos obtidos.

#### 3.1. CANAL DE DENÚNCIAS

A Cisa disponibiliza um canal para que seus colaboradores e terceiros cooperem com a aplicação dos princípios éticos e regras de conduta, comunicando relatos de

violação, dúvidas e sugestões. Também é importante ferramenta de comunicação para dúvidas e sugestões.

Através de treinamentos e comunicações internas, a Cisa assegura que todos os seus colaboradores estão familiarizados com os princípios de compliance e sabem como podem comunicar violações.

A Cisa está comprometida em manter um ambiente onde comunicação aberta e honesta seja a regra, e não a exceção. Nós promovemos uma cultura onde os colaboradores sintam-se confortáveis em conversar com seu superior em situações em que eles acreditem que políticas ou normas possam ter sido violadas. Mantemos uma política de portas abertas para que os colaboradores e terceiros possam cooperar com a aplicação dos nossos Códigos, comunicando suas dúvidas, questionamentos, sugestões e relatos de violação ou suspeita de violação de que tenham conhecimento. Todas as situações ou reclamações reportadas serão tratadas com sigilo e a Cisa garante que não ocorrerá, nem será tolerada, retaliação contra quem, de boa-fé, fizer qualquer reporte ou levantar suspeitas de violações.

Cabe a cada colaborador comunicar formalmente ao seu superior imediato ou através do canal de ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos dos nossos Códigos de Ética, de Prestadores de Serviços, de Contratação de Terceiros, Política Anticorrupção, Política de Oferta e recebimento de Brindes, Viagens e Entretenimento bem como desta Política. A denúncia ou dúvida sobre procedimentos da empresa poderá ser feita das seguintes maneiras:

- 1) Comunicado ao seu superior imediato, à caixa de sugestões, ou e-mail: fale\_com\_presidente@cisatrading.com.br
- 2) Pelo telefone direto: 0800 601 8661
- 3) Pelo site: [www.contatoseguro.com.br](http://www.contatoseguro.com.br)

#### **4. ORIENTAÇÃO PRÁTICA**

Em todas as localidades onde a Cisa realizar negócios, deverá observar e cumprir a legislação e as normas locais, em especial aquelas voltadas à defesa dos direitos humanos e do trabalho. É fundamental **evitar qualquer forma de preconceito sobre opiniões, aparência ou atitudes de seus colegas.**

**LEMBRE-SE: A Cisa não tolera qualquer tipo de discriminação.**

## 5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Cisa incentiva o relacionamento ético com todas as partes envolvidas em suas atividades empresariais. Promovemos um AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL, obedecendo às normas de Medicina e Segurança do Trabalho. **Não utilizamos TRABALHO INFANTIL** ou serviços que sejam caracterizados como **TRABALHO FORÇADO**. Significa que não toleramos nenhuma forma de trabalho forçado ou sob coerção (violência, intimidação, servidão por dívidas ou ameaças), jornadas exaustivas, condições degradantes de trabalho ou restrição de movimento de trabalhadores. Repudiamos ainda o tráfico de pessoas para qualquer fim. Não toleramos a admissão de qualquer pessoa, seja em operação da empresa e/ou fornecedores, com idade inferior à definida pela legislação nacional e internacional. Repudiamos ainda a exploração sexual de crianças e adolescentes, compreendida como uma das piores formas de trabalho infantil.

RESPEITAMOS O MEIO AMBIENTE e todas as regras e exigências impostas por órgãos governamentais.

Nosso compromisso é respeitar os Direitos humanos de acordo com os padrões internacionais, tais como: Declaração Universal dos Direitos Humanos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos Global Reporting Initiative (GRI) Pacto Global das Nações Unidas.

### 5.1. DEFINIÇÕES

**Colaboradores:** todas as pessoas que mantêm vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia. São também colaboradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, bem como os trabalhadores terceirizados, temporários, estagiários e menores aprendizes;

**Terceiros:** nossos clientes, parceiros de negócios, agentes intermediários, procuradores, subcontratados e fornecedores de bens e serviços, diretos ou indiretos;

**Direitos Humanos:** conjunto de direitos estabelecidos pelas nações por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos que visam promover a dignidade, liberdade, igualdade e o valor da pessoa humana, inerentes à condição humana, sendo no Brasil corroborado pela Constituição Federal de 1988;

**Declaração Universal dos Direitos Humanos:** documento criado para estabelecer medidas que garantam direitos básicos para uma vida digna. O objetivo da Declaração é que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo. A Carta Internacional dos Direitos Humanos, é composta pela Declaração

Universal de Direitos Humanos, pelo Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e pelo Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos: Documento criado para orientar governos e empresas para gerenciar melhor os riscos relacionados ao descumprimento dos direitos humanos;

Global Reporting Initiative (GRI): organização internacional de padrões independente que ajuda empresas, governos e outras organizações a entender e comunicar seus impactos em questões como mudança climática, direitos humanos e corrupção entre outros.

Pacto Global das Nações Unidas: iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para engajar empresas e organizações na adoção de dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção;

Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e suas oito Convenções Fundamentais

Código de Ética Cisa: estabelece as diretrizes de comportamento esperadas de todos os colaboradores e terceiros;

Política Anticorrupção: política criada com o objetivo de estabelecer as diretrizes que devem ser seguidas pelos Colaboradores e Terceiros para atendimento às Leis Anticorrupção nacionais e internacionais.

## **6. TRABALHO FORÇADO, INFANTIL E TRÁFICO DE PESSOAS**

A Cisa **proíbe o uso de trabalho infantil e não compactua com quaisquer práticas análogas ao trabalho forçado, ao tráfico de pessoas e todo e qualquer tipo de escravidão moderna.** A Companhia está comprometida a estabelecer esforços para as nossas operações estejam livres dessas práticas, seja em relação aos nossos empregados, como também aos prestadores de serviços.

## **7. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Cumprimos a legislação trabalhista vigente, incluindo em relação à remuneração, benefícios, regime de horas extras, férias periódicas e descanso, e garantimos aos nossos colaboradores tratamento e condições de trabalho justos e seguros. Buscamos fornecer meios para que nossos colaboradores tenham equilíbrio entre vida profissional e pessoal. Respeitamos o direito dos nossos colaboradores de filiarem-se a organizações sindicais e profissionais, sem intimidação ou retaliação. Respeitamos também o direito à negociação coletiva. A Cisa reafirma o seu apoio aos direitos fundamentais do trabalho e reconhece os direitos dos colaboradores à

liberdade de associação e negociação coletiva juntamente aos sindicatos, dentro dos limites da legislação local. A Cisa fiscaliza e cobra de seus prestadores de serviços o respeito à liberdade de associação e negociação coletiva dos seus Colaboradores.

## 8. NÃO DISCRIMINAÇÃO

Prezamos pela construção de ambientes de trabalho dignos e inclusivos, livres de assédio e discriminação. Respeitamos, valorizamos e promovemos a diversidade e a inclusão e repudiamos qualquer forma de violência ou assédio, moral ou sexual, considerando inaceitáveis comportamentos, práticas e ameaças que possam resultar em danos físicos, psicológicos, morais ou materiais. Mantemos ambientes de trabalho em que as pessoas são tratadas de maneira igualitária, **não tolerando qualquer discriminação em razão de gênero, raça e etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade, origem, condição socioeconômica, política, religião, crenças, constituição familiar, estética, ou qualquer outro critério.** Garantimos a igualdade de remuneração pelo mesmo trabalho, sem qualquer distinção. A Cisa está comprometida a orientar e fiscalizar seus prestadores de serviços para que assumam o protagonismo para praticar a não discriminação dentro e fora de suas dependências.

## 9. SAÚDE E SEGURANÇA

Para a Cisa, segurança vai além da integridade física para a construção de um ambiente colaborativo e inclusivo.

Por isso, a Cisa está comprometida no treinamento, conscientização e fiscalização quanto às regras de segurança. O cumprimento dessas regras é obrigatório para qualquer pessoa, seja qual for a posição ou área de atuação dentro da Cisa.

Estamos comprometidos em manter e melhorar nossos ambientes e processos de trabalho, de forma ativa e contínua, para garantir a saúde e a segurança de nossos colaboradores próprios e prestadores de serviços. Atuamos de forma a protegê-los contra doenças ocupacionais e acidentes de trabalho e os incentivamos a um constante desenvolvimento na cultura de segurança, fomentando que relatem incidentes, perigos, riscos, observações positivas e oportunidades de melhoria contínua para a proteção individual e evolução sustentável das práticas de gestão.

## 10. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Nosso maior capital são as pessoas e por isso tratamos os nossos Colaboradores de maneira justa e honesta. Por isso, a Cisa está comprometida no cumprimento da legislação trabalhista e normas coletivas aplicáveis aos seus empregados e

prestadores de serviços. Todos os colaboradores dispõem de contrato de trabalho, com todas as condições acordadas no momento de admissão, sendo que a companhia dispõe de instrumentos que visam garantir aos empregados e terceirizados o devido cumprimento da Lei, inclusive quanto às condições de trabalho. É de responsabilidade de todos na Cisa o apontamento de eventuais desvios a fim de garantir um ambiente de trabalho digno e seguro.

## **11. AVALIAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS**

A Cisa busca promover um rígido processo de contratação de prestadores de serviços, seja na homologação de empresas a serem contratadas, seja no acompanhamento durante a vigência do contrato. Consulte o nosso Código de Prestadores de Serviços e a nossa Política de Contratação de Terceiros.

Por isso, buscamos analisar o cumprimento da legislação e o respeito a normas coletivas, mas também questões relacionadas à saúde e segurança de seus profissionais. Caso seja evidenciada a utilização de mão de obra em condições análogas à escravidão pelos prestadores de serviços, a Cisa terá o direito de suspender as atividades ou rescindir imediatamente o contrato, nos termos contratuais.

O mesmo ocorre em situação de constatação de infração às exigências legais que, durante a prestação de serviços, possam afetar a saúde e a segurança dos colaboradores da Companhia, do meio ambiente, da comunidade e da sociedade em geral.

## **12. DEVIDA DILIGÊNCIA**

Para cumprir com nossa responsabilidade de respeitar os direitos humanos, estamos continuamente aprimorando nosso processo de devida diligência. Periodicamente serão realizados treinamento, mapeamento e acompanhamento dos riscos de direitos humanos em nossas operações e cadeias de valor. Avaliamos nossas políticas e procedimentos, visando identificar oportunidades de melhoria em nossa gestão de riscos e impactos aos direitos humanos. Utilizamos informações colhidas através dos procedimentos de gestão de riscos, dos mecanismos de reclamação e do engajamento com partes interessadas para monitorar e aprimorar nossa gestão de riscos e impactos aos direitos humanos. Além disso, disseminamos a presente Política para nossos públicos interno e externo, de modo a ampliar o conhecimento a seu respeito e a fomentar sua total integração nos procedimentos da empresa.

### **13. DUE DILLIGENCE**

Nossas áreas de Compliance, Jurídico e Controles Internos são as responsáveis por disseminar a cultura de Integridade da Companhia. Como parte de nossa abordagem em relação aos treinamentos de Ética e Compliance, tomamos medidas para garantir que as nossas políticas de anticorrupção, padrões e procedimentos sejam comunicadas a todos os Colaboradores.

As ações específicas com terceiros incluem o fortalecimento contínuo dos procedimentos de Due Diligence. Nossos contratos com Terceiros passarão a ter, como regra, cláusulas que exigem o respeito aos direitos humanos, sociais, e à legislação nacional e internacional de compliance.

### **REVISÃO E APROVAÇÃO**

A presente Política entra em vigor em 02 de abril de 2024, por prazo indeterminado.

Gilberto Souza de Toledo – Chief Compliance Officer

Antonio José Louçã Pargana - Presidente